



CONTRATAÇÃO CELEBRADA ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA DALVA AGUIAR NASCIMENTO - ME INTRADOC BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA NOS IDIOMAS INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, ALEMÃO, MANDARIM E JAPONÊS, E DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM O SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO..

### **TERMO DE APOSTILA**

Em observância ao disposto no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado, por meio deste Termo, o reajuste de **4,50664%**, a partir de **08/07/24**, conforme variação acumulada do IPCA/IBGE entre fevereiro/23 a janeiro/24.

Assim, o valor total do Contrato n. 2023/047.0 fica elevado para **R\$234.435,69** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo os preços unitários discriminados na tabela seguinte:

Item	Serviço	Valor unitário reajustado
1	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO I - DIÁRIA DE SEIS HORAS	R\$ 2.351,40
2	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO I - DIÁRIA DE DUAS HORAS	R\$ 1.212,28
3	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO I - HORA EXTRA	R\$ 130,63
4	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO II - DIÁRIA DE SEIS HORAS	R\$ 3.344,21
5	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO II - DIÁRIA DE DUAS HORAS	R\$ 2.090,13
6	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO II - HORA EXTRA	R\$ 209,01
7	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO III - DIÁRIA DE SEIS HORAS	R\$ 2.278,24



<b>8</b>	<b>SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO III - DIÁRIA DE DUAS HORAS</b>	R\$ 1.588,50
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA - IDIOMAS DO GRUPO III - HORA EXTRA</b>	R\$ 156,76
<b>10</b>	<b>LOCAÇÃO DE CABINES MÓVEIS E FECHADAS PARA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA</b>	R\$ 318,75
<b>11</b>	<b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE CONSOLE DE INTERPRETAÇÃO (MESA) COM TRANSMISSOR</b>	R\$ 898,76
<b>12</b>	<b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE RECEPTOR E FONE DE OUVIDO COM PELO MENOS SEIS CANAIS DE RECEPÇÃO</b>	R\$ 8,36

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Terceira passa a ser de R\$11.721,78 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), devendo ser complementada em R\$307,78 (trezentos e sete reais e setenta e oito centavos).

Brasília, 2024<sup>1</sup>.

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

CCONT/AV

---

<sup>1</sup> A data de assinatura deste termo a ser considerada será a data constante da assinatura digital formalizada pelo Diretor Administrativo desta Casa.